



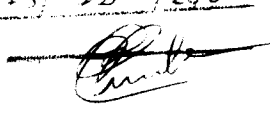
Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 3434-1354 - 3434-1133
E-mail: prefeitura@itapeva.mg.gov.br
CEP: 37.655-000

**Sanciono a
presente Lei
sob o nº 1.067**

Publique-se.

Itapeva/MG, 15/12/2008

Sílvia Antonia Ferreira Santiago
Prefeita Municipal/Itapeva-MG

PUBLICADO
Em 15/12/2008
O Dia 15/12/2008
O Município de Itapeva/MG
O Município de Itapeva/MG
ITAPEVA, 15/12/2008


LEI Nº 1.067/2008

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e dá outras providências:

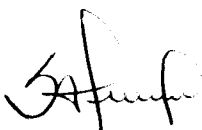
A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica alterado os anexos integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO do Município de Itapeva/MG para o exercício de 2009, em consonância com o Artigo 49 da Lei nº 1046 de 04 de julho de 2008.

Art 2º - Faz parte integrante desta Lei o anexo de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Metas e Prioridades da Administração.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 15 de dezembro de 2008.



SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO
Prefeita Municipal